

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 097 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

“Dá nova redação aos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 007/2006 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Comendador Gomes-MG”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 13 e 14 da Lei Complementar 007 de 17 de outubro de 2006 passam a vigor com as seguintes redações:

**Art. 13 – O provimento dos cargos em comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino e Coordenador do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz, previstos no Anexo II desta Lei Complementar é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo e dar-se-á de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.**

**Art. 14 – O processo de escolha, os requisitos, critérios técnicos de mérito e desempenho necessários à escolha do Diretor de Estabelecimento de Ensino e Coordenador do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz serão regulamentados por Decreto.**

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 08 de março de 2023.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal